

**CHAMAMENTO SELEÇÃO PÚBLICO Nº 07/2017**

**XV FEIRA INTERESTADUAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DE GUARAPARI**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de inscrição e seleção de interessados em participar da XV FEIRA INTERESTADUAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DE GUARAPARI.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- O presente Chamamento tem por objetivo selecionar 15 Associações de Artesãos e 27artesãos individuais com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço de 188 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo, durante a XVI Feira Interestadual de Negócios do Artesanato de Guarapari, no período de 27 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018- Local: Praça Ciriaco Ramalhete no Centro de Guarapari.

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, alimentação e alojamento.

1. **DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Serão disponibilizadas para esta seleção, oportunidades para **27 artesãos individuais e 15 Associações de Artesãos.**

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderá participar da seleção:

I – artesão individual que:

1. seja maior de 18 anos;
2. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

 II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

a. tenha sido legalmente constituída; e

b. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);



3.2 - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de

lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II), desde que o indicado seja artesão e que tenha sido selecionado para o mesmo evento.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

* Carteira do SICAB;
* fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico;
* comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

* Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas;

carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;

* fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
* comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
1. **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO:**
* Os produtos a serem comercializados, deverão atender os critérios estabelecidos pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB; e o artesão deve estar com a carteira o artesão no prazo de validade.

Os produtos devem atender aos seguintes critério, que serão avaliados de 01 a 05 pontos, onde 01 é péssimo, 02 é ruim,03 é bom, 04 é muito bom e 05 é ótimo.

* Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas.



* Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).e materiais daquela região).
* Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
* Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).
* Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)., e consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).

\* **A comissão de avaliação dos inscritos, será composta por três membros, a saber:**

• O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);

• 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);

• 1 (um ) representante da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes)

* 1. - As inscrições serão realizadas na **SETADES e** por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço  *artesanato@setades.es.gov.br*, das **0h do dia 08 de dezembro de 2017 até às 18 horas do dia 15 de dezembro de 2017, na SETADES e no Site da SETADES, até 15 de dezembro de 2017,** com o seguinte assunto: **XVI Feira Interestadual de Negócios do Artesanato de Guarapari e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.**

6.1 - A vigência do processo será até a realização da **Feira Nacional de Artesanato**.

**7. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 08 de dezembro de 2017 |
| Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). | 08 de dezembro a 15 de dezembro de 2017 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 15 de dezembro de 2017 até às 18h |
| Análise , avaliação dos formulários – equipe técnica, curadoria e divulgação da lista provisória. | 18 de dezembro de 2017 |
| Prazo para encaminhamento de recurso. | 19 de dezembro de 2017 |
| Prazo para análise do recurso. | 20 de dezembro de 2017 |
| Divulgação da lista definitiva dos selecionados. | 20 de dezembro de 2017 |



**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.2 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

8.3 - Cada entidade deverá indicar , entre seus artesãos , um artesão para representa-la na referida Feira.

8.4 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual e pela organização do evento.

8.5 - A inscrição implicam no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.6 - Poderá a organização do evento e seus colaboradores alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.

8.7 - Caso o produto do artesão não se enquadre nos critérios e classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado do evento, sem a restituição de qualquer ônus.

8.8 - O preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição, não garante ao artesão expor o produto inscrito.

8.9 - Após o preenchimento da ficha de Pré Inscrição o produto será analisado pela equipe técnica da Coordenação Estadual de Artesanato da SETADES.

8.10 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças.

Vitória, 08 de dezembro de 2017.

***ANDREZZA VIEIRA ROSALÉM***

*SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **ANEXO I**  |
| Período de comercialização: 27 de dezembro 2017 A 21 DE JANEIRO DE 2018 |
| Local: GUARAPARI -ES  |
| **1) Identificação do Artesão** |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_  |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Não |
| **2) Identificação da Produção**  |
| Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica  |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |
|  |
| **3) Informações Complementares**  |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) não  |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção  |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros  |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) nãO3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não  |
|  |



**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA***

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do CNPJ de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionada para comercializar minha produção na **XVII Feira Interestadual de Negócios do Artesanato de Guarapari**, no período de 27/12/2017 a 21/01/2018, na área externa do Radium Hotel, Guarapari -ES, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

.



**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA JURÍDICA**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionada para comercializar o artesanato dos associados na **XVII Feira Interestadual de Negócios do Artesanato de Guarapari**, no período de 27/12/2017 a 21/01/2018, na área externa do Radium Hotel, Guarapari -ES, comprometendo-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)